

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH-CARATINGA Nº 08, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova o Plano Plurianual de Aplicação dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na CH DO5 - Caratinga, referente aos exercícios de 2024 a 2025 e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga (CBH-Caratinga), no uso de suas atribuições, definidas por lei e demais normas complementares e considerando o disposto na Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa nº 01, de 27 de fevereiro de 2019, que estabelece o seu regimento interno e:

Considerando o Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (PIRH) e Planos de Ações de Recursos Hídricos das Bacias Afluentes (PARHs), aprovados em 2010 e 2011, com horizonte de planejamento até 2030;

Considerado as Deliberações do Conselho Estadual de Recursos Hídricos nº 304 e 305, de 20 de junho de 2011, que aprovam, respectivamente, o Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce e os Planos de Ações de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos rios Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu.

Considerando o Contrato de Gestão nº 001/2020, celebrado entre a Associação Pró Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – Filial Governador Valadares (AGEDOCE) e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) para o desempenho das funções de entidade equiparada junto aos Comitês de Bacias Hidrográficas mineiros afluentes do rio Doce;

Considerando a Portaria IGAM nº 52, de 25 de outubro de 2019, que estabelece procedimentos e normas para aplicação dos recursos, prestação e deliberação das contas com recurso da cobrança pelo uso de recursos hídricos, no âmbito das Agências de Bacias Hidrográficas e das Entidades a elas equiparadas do Estado de Minas Gerais;

Considerando que o Plano de Aplicação Plurianual para a Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga (PAP-Caratinga) foi elaborado em consonância com as diretrizes previstas no Manual de Execução dos Contratos de Gestão, elaborado pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), para regulamentar o Decreto nº 47.633, de 12 de abril de 2019;

Considerando que os valores previstos no Plano de Aplicação Plurianual (PAP) foram definidos a partir das estimativas de arrecadação previstas no Contrato de Gestão nº 001/IGAM/2020 e saldo existente nas contas bancárias da AGEDOCE;



Considerando as discussões realizadas durante a reunião conjunta das Câmaras Técnicas de Programas e Projetos (CTPP) e Institucional e Legal (CTIL) no dia 01 de dezembro de 2023;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Aplicação Plurianual - PAP, instrumento normativo que estabelece as diretrizes de aplicação dos recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos e as condições a serem observadas para a sua utilização na CH DO5 – Caratinga, no período de 2024 a 2025.

Art. 2º O Plano de Aplicação Plurianual está organizado em 03 (três) eixos:

- Eixo 1 - Programas e Ações de Gestão;
- Eixo 2 - Programas e Ações de Planejamento;
- Eixo 3 - Programas e Ações Estruturais.

Parágrafo único. Cada eixo está organizado em subcomponentes, ação programada e atividade a ser executada com as respectivas previsões orçamentárias, assim como a sua identificação no Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica.

Art. 3º Na vigência do PAP, com base em análise da Câmara Técnica, especialmente no que se referem aos dados relativos a resultados esperados, as atividades poderão ser revistas ou aglutinadas, bem como poderão ser remanejados os valores previstos para cada uma delas.

§1º A AGEDOCE poderá propor, a qualquer tempo, à Diretoria do CBH, para aprovação em plenário, mediante análise prévia das câmaras técnicas competentes, o remanejamento de valores das rubricas previstas no PAP, conforme previsto no caput, desde que devidamente justificado.

Art. 4º Atualizações do PAP decorrentes da aplicação dos recursos, que se fizerem necessárias, poderão ser efetuadas mediante aprovação da plenária do CBH-Caratinga. Para a utilização de saldos remanescentes e/ou devoluções do mesmo programa, a aprovação na plenária do CBH-Caratinga será dispensada, desde que o valor dos recursos financeiros envolvidos não ultrapasse a 10% do montante de aplicação dos recursos financeiros previsto no PAP 2024-2025.

Parágrafo Único. O remanejamento ou alteração do PAP poderá ser realizado no nível ação de 2 (duas) formas.

§ 1º Acréscimo orçamentário em um programa ou ação/atividade em função: de aumento na arrecadação da cobrança realizada na bacia hidrográfica, de anulação de dotação equivalente em outro programa ou ação, de reajuste de arrecadação realizada na bacia hidrográfica ou de surgimento de novas despesas não previstas originalmente.



§ 2º Anulação de dotação orçamentária indicada para um programa ou ação, em função de frustração de receita de arrecadação realizada na Bacia Hidrográfica, caso fortuito ou força maior.

Art. 5º O Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão – GACG – no âmbito do CBH-Caratinga é encarregado de encaminhar relatório anual de execução do PAP para análise da Diretoria do Comitê, que por sua vez o submeterá para a aprovação do Plenário na primeira reunião ordinária de cada ano.

Art. 6º A execução do PAP está baseada nas seguintes premissas:

- I. O repasse integral dos recursos arrecadados anualmente pela cobrança pelo uso da água na CH DO5 - Caratinga pelo Poder Público Estadual;
- II. A celeridade do processo de contratação dos programas e projetos a serem executados pela AGEDOCE;
- III. O cumprimento da previsão de arrecadação da cobrança pelo uso da água na CH DO5 – Caratinga

Art. 7º No último ano de vigência do PAP, em período não inferior a 120 (cento e vinte) dias para o seu término, a AGEDOCE apresentará uma proposta para o novo PAP no período subsequente.

Art. 8º Do total dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga, 7,5% serão destinados ao custeio da AGEDOCE.

Art. 9º Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação em Plenária.

Caratinga, 20 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

THALLES JUDSON DE OLIVEIRA CASTILHO
Presidente do CBH-Caratinga



ANEXO I

PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL - CBH-CARATINGA – 2024/2025

EIXO	SUBCOMPONENTE	AÇÃO PROGRAMADA	ATIVIDADE	ID PAP	NOME DO PROGRAMA PRH	ORÇAMENTO PREVISTO (R\$) 2024	ORÇAMENTO PREVISTO (R\$) 2025	ORÇAMENTO GLOBAL PREVISTO (R\$)
PROGRAMAS E AÇÕES DE GESTÃO	FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	Sistema de informações sobre recursos hídricos	Desenvolver, implantar e manter o SIGA Doce e implementar interoperabilidade entre as suas bases e dos Sistemas Nacional - SNIRH e Estaduais de Recursos Hídricos de MG e do ES - SEIRHs	1.2.1.1	Sistema de informações sobre recursos hídricos	20.000,00	20.000,00	40.000,00
		Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica	Elaborar o planejamento de atividades de capacitação e educação ambiental e implementar ao longo do horizonte do Plano	1.2.2.1	Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica	20.000,00	20.000,00	40.000,00
			Elaborar o planejamento de atividades de comunicação das ações de gestão de recursos hídricos e implementar ao longo do horizonte do Plano	1.2.2.2	Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica	100.000,00	100.000,00	200.000,00
		Manutenção do CBH	Desenvolver a organização e realização de reuniões, eventos internos e externos do comitê de bacia hidrográfica	1.2.3.1	Manutenção e Custeio Operacional da Entidade Delegatária e dos CBHs	175.000,00	300.000,00	475.000,00
			Apoiar a participação dos membros do comitê de bacia hidrográfica em reuniões e eventos internos e externos	1.2.3.2	Manutenção e Custeio Operacional da Entidade Delegatária e dos CBHs	50.000,00	50.000,00	100.000,00
PROGRAMAS E AÇÕES DE PLANEJAMENTO	PROGRAMA DE SANEAMENTO	Desenvolvimento de ações para o setor de saneamento	Contratar projetos para Otimização dos Sistemas de Abastecimento de Água	2.1.1.1	Desenvolvimento de ações para o setor de saneamento	100.000,00	100.000,00	200.000,00
			Contratar projetos de Sistemas de Esgotamento Sanitário	2.1.1.2	Desenvolvimento de ações para o setor de saneamento	200.000,00	104.827,00	304.827,00
PROGRAMAS E AÇÕES ESTRUTURAIS	PROGRAMA DE SANEAMENTO	Desenvolvimento de ações para o setor de saneamento	Realizar aporte financeiro para execução de obras para otimização dos Sistemas de Abastecimento de Água	3.1.1.1	Desenvolvimento de ações para o setor de saneamento	-	-	-
			Aportar recursos para execução de obras de Sistemas de Esgotamento Sanitário	3.1.1.2	Desenvolvimento de ações para o setor de saneamento	-	-	-



EIXO	SUBCOMPONENTE	AÇÃO PROGRAMADA	ATIVIDADE	ID PAP	NOME DO PROGRAMA PRH	ORÇAMENTO PREVISTO (R\$) 2024	ORÇAMENTO PREVISTO (R\$) 2025	ORÇAMENTO GLOBAL PREVISTO (R\$)
	PROGRAMAS HIDROAMBIENTAIS E SANEAMENTO RURAL	Proteção e conservação dos recursos hídricos	Dar andamento à implementação das ações da Iniciativa Rio Vivo	3.2.1.1	Proteção e conservação dos recursos hídricos	2.500.000,00	2.500.000,00	5.000.000,00
			Implementar as ações de pagamento por serviços ambientais (PSA) integradas no contexto da Iniciativa RIO VIVO	3.2.1.2	Proteção e conservação dos recursos hídricos	-	-	-

EIXOS TEMÁTICOS - INVESTIMENTOS		2024	2025	TOTAL	%
EIXO 1 -	PROGRAMAS E AÇÕES DE GESTÃO	365.000	490.000	855.000	13,44%
EIXO 2 -	PROGRAMAS E AÇÕES DE PLANEJAMENTO	300.000	204.827	504.827	7,94%
EIXO 3 -	PROGRAMAS E AÇÕES ESTRUTURAIS	2.500.000	2.500.000	5.000.000	78,62%
TOTAL		3.165.000	3.194.827	6.359.827	100,00%

Saldo remanescente (31/12/2022)	R\$ 6.303.720,87
(+) Previsão de Arrecadação + rendimentos (2023)	R\$ 866.743,21
(-) Desembolso (2023)	R\$ 2.660.000,00
(=) Saldo remanescente (31/12/2023)	R\$ 4.510.464,08
(+) Previsão de Arrecadação + rendimentos (2024-2025)	R\$ 1.849.362,97
(-) Previsão de Desembolso (2024-2025)	R\$ 6.359.827,00
(-) Saldo remanescente para 2026	R\$ 0,05

